



LEI Nº. 046/90 - DE 1º de Junho de 1.990

"Dispõe sobre Alienação de uma Máquina Fotocopiadora, e dá outras providências...."

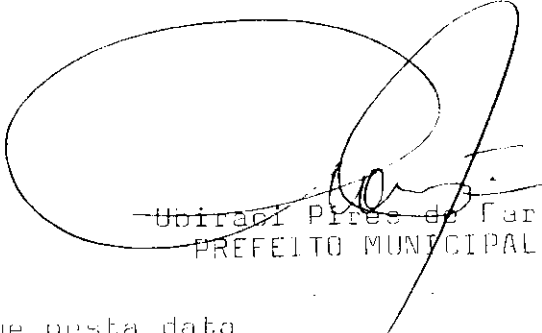
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder a venda, mediante prévia avaliação, uma Máquina Fotocopiadora, Xerox, modelo X-3107, Série 78 3012 972.


Art. 2º - A presente alienação se fará após avaliação competente, procedida por Comissão Especial, para esse fim, devidamente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, ao primeiro dia de Junho de 1.990.


-Ubiraci Pires de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO:- Certifico e dou fé que nesta data afixei uma via da presente lei, no Placarc, desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a lei.


Cláudio Nakamura Miyagi
Chefe do Gabinete do Prefeito

